Resolução nº : 869/2000
Protocolo nº : 378200/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Interessado : LUZIA APARECIDA ANDREOLI DE SALES
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 8936/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 1724/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA